



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 681/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2024, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Belém, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.072.740,00 (dois milhões, setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.01	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>		
12.361.0223.1040	Reforma do Ginásio "O Xaviezo".		
500	Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	850.000,00
01.01	<u>FUNDO MUNICIPAL DE DES. SOCIAL</u>		
08.244.487.1041	Construção do prédio do CRAS		
500	Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	565.740,00
08.244.487.1042	Construção do prédio do CREAS		
500	Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	<u>607.000,00</u>
	TOTAL	R\$	<u>2.072.740,00</u>

Almeida

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes mencionadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Belém, em 06 de março de 2024.



ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional